



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TORITAMA
Fórum Ernesto Herculino Cordeiro
Loteamento Monte Verde, Rua Heleno Rodrigues
da Silva, n° 450, Toritama/PE
CEP 55125-000

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICO e dou fé que perante esta Vara Única da Comarca tramitou a Ação Penal nº 0001616-37.2012.8.17.1490 em que constou como acusado Sr. Pedro Barbosa Neto, nascido em 01.02.1981, CPF nº 038.101.564-50, incurso nas sanções dor art. 16, §único, inciso IV, da Lei 10.826/2003 c/c art. 244-B da Lei 8.069/1990 (ECA), em consequência do Inquérito Policial nº 04.017.0129.00485/2012.1.3, instaurado na 17ª DESEC de Santa Cruz do Capibaribe-PE, após o procedimento policial, a denúncia foi recebida pelo Juízo em 28.11.2012, nesta oportunidade, foi convertida a prisão em flagrante em prisão preventiva. Petição através de advogado particular foi apresentada em 05.12.2012 requereu a liberdade provisória do acusado, o juízo em 13.12.2012, entendeu por indeferir o pedido acima descrito. Após, foi impetrado Habeas Corpus Liberatório em 09.01.2013, o qual não foi obtido êxito. Citado o acusado apresentou Defesa Escrita em 08.04.2013. Após os trâmites iniciais, e parecer ministerial foi confeccionado alvará de soltura em 15.05.2013. Audiência de instrução foi realizada em 29.09.2016. Foi aberto o prazo sucessivo para apresentação das Alegações Finais, nesta oportunidade o representante ministerial requereu em 03.12.2020 a condenação do acusado pelos crimes acima descritos, em seguida a defesa técnica apresentou em 02.03.2022 apresentou as alegações finais. A sentença emitida em 15.07.2021 declarou a extinção da punibilidade do acusado, tendo sido reconhecida a prescrição da pretensão punitiva pelo Estado. O representante ministerial tomou ciência da sentença em 25.07.2022, não tendo sido apresentado recurso até a presente data. Por fim, em virtude do Enunciado 105 do FONAJE, foi dispensada a intimação do denunciado para fins de intimação da sentença de extinção da punibilidade.

Os autos encontram-se arquivados desde 22.07.2022.

Toritama/PE, 18.03.2025.

Eu, Helder Lira de Siqueira Filho, gerente de unidade de 1º grau, digitei e subscrevi.

Helder Lira de Siqueira Filho
Técnico Judiciário Mat. 186.376-2

Técnico Judiciário (mat. 186.376-2)